**ATA Nº 07/2024 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 8 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião conjunta das comissões acima citadas, para analisar matérias pendentes de apreciação. Presentes os vereadores **Raufi Edson Franco Pedroso, Luis Ferroquina**, membros da Comissão de Constituição Legislação e Justiça; **Tereza Camilo dos Santos, Raufi Edson Franco Pedroso e Cristiane Giangarelli,** pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Cristiane Giangarelli, Luis Ferroquina e Sandro Sabino Borge**, pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; **José Cirineu Machado e Valberto Paixão da Silva**, pela Comissão de Educação, Saúde e Assistência. Presentes também a servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, pela Secretaria, a Assessora Parlamentar Juliana Rigolon de Matos, o Advogado Israel Francisco dos Santos (participação remota), o Analista Legislativo/Direito Milton de Oliveira Ruiz Junior. Ausente a Vereadora Karina Bach, Secretária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. Os trabalhos foram presididos pelo Vereador Raufi Edson Franco Pedroso, sendo que os Vereadores assinaram ata n° 03/2024, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e a ata n° 03/2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, ambas sem solicitação de retificação. O Vereador Raufi disse que o objetivo da reunião seria a análise do **Projeto de Lei nº 019/2024**, de autoria das Vereadoras Cristiane Giangarelli e Mirele Paula Cetto Leite, que “dispõe acerca da obrigação de fixação de cartazes informativos contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na rede pública e particular de ensino no Município de Guaíra, na forma especificada”; do **Projeto de Lei nº 020/2024,** da autoria da Vereadora Karina Bach, que “dispõe sobre a disponibilização e utilização de um código QRCode para identificação e segurança de pessoas com doenças crônicas, mentais, neurológicas e deficiências intelectuais ou que tenham restrição de interação com o meio social e dá outras providências”; do **Projeto de Lei nº 021/2024**, da autoria do Poder Executivo, que visa obter autorização para que “o Município de Guaíra, Estado do Paraná, a realizar a cessão de uso de bens móveis, e dá outras providências.”; e do **Projeto de Lei nº 022/2024**, da autoria do Poder Executivo, que busca autorização legislativa para “o Poder Executivo celebrar Acordo de Cooperação ou instrumento congênere com o Departamento de Polícia Federal, bem como, alterar a LOA 2024 e ajustar as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, para a criação de dotação por SUPERAVIT no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.” Em seguida passou a palavra ao relator da Comissão, Vereador Luis Ferroquina, para suas considerações sobre o **Projeto de Resolução n° 019/2024**. O Vereador Luis Ferroquina disse que trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Iniciativa das Vereadoras Cristiane Giangarelli e Mirele Paula Cetto Leite, que “dispõe acerca da obrigação de fixação de cartazes informativos contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na rede pública e particular de ensino no Município de Guaíra, na forma especificada”. Constava anexo o **Parecer Jurídico n° 022/2024-I,** no qual o Advogado conclui que não há óbice à tramitação, debates e atuação legislativa. Após discussão, o Vereador Luis Ferroquina manifestou-se favorável à tramitação, assim como o Vereador Raufi, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Também por parte da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, o relator Vereador José Cirineu Machado e o Vereador Valberto, foram favoráveis ao projeto, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. O Vereador Raufi disse que passariam então à análise do **Projeto de Lei n° 020/2024,** que dispõe sobre a disponibilização e utilização de um código QRCode para identificação e segurança de pessoas com doenças crônicas, mentais, neurológicas e deficiências intelectuais ou que tenham restrição de interação com o meio social e dá outras providências”. O Vereador Raufi explicou a finalidade do projeto e abriu para debate dos demais parlamentares presentes. Ao final, sugeriu a postergação da análise do projeto para momento em que sua autora, a Vereadora Karina Bach, estivesse presente, o que foi seguido pelos demais membros da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. O Vereador Raufi passou, então, à análise do **Projeto de Lei n.º 021/2024**, que visa obter autorização para que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, realize a cessão de uso de bens móveis ao Lar São José. Passou a palavra ao relator, Vereador Luis Ferroquina, que apresentou a justificativa do projeto e abriu para debate dos demais Parlamentares presentes. Na sequência o Vereador Luis Ferroquina manifestou-se favorável à tramitação, assim como o Vereador Raufi, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Também por parte da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o relator Vereador Luis Ferroquina e demais membro, Cristiane e Sandro, foram favoráveis ao projeto, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Na sequência, o Vereador Raufi passou, então, à análise do **Projeto de Lei n.º 022/2024**, que visa obter autorização legislativa para que o Município firme acordo de cooperação com o Departamento de Polícia Federal e criação de dotação orçamentária. Passou a palavra ao relator, Vereador Luis Ferroquina, que apresentou a justificativa do projeto e abriu para debate dos demais Parlamentares presentes. Na sequência o Vereador Luis Ferroquina manifestou-se favorável à tramitação, assim como o Vereador Raufi, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Também por parte da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o relator Vereador Raufi e demais membro, Tereza e Cristiane, foram favoráveis ao projeto, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Milton de Oliveira Ruiz Junior\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

Comissão de Constituição Legislação e Justiça

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO -** Presidente

**LUIS FERROQUINA** – Relator

**KARINA BACH** – Secretária (ausente na reunião)

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS** – Presidente

**RAUFI EDSON FRANO PEDROSO** – Relator

**CRISTIANE GIANGARELLI** - Secretária

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Presidente

**LUIS FERROQUINA** – Relator

**SANDRO SABINO BORGES** - Secretário

Comissão de Educação, Saúde e Assistência

**KARINA BACH** – Presidente (ausente na reunião)

**JOSE CIRINEU MACHADO** – Relator

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA** - Secretário

Demais presentes: